



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO, AVALIAÇÃO E CONTROLE DE SISTEMAS
SAF Sul, Ed. Premium – Torre II, 3º Andar, Sala 301
70070-600 – Brasília/DF – Fone: (61) 3315-5870
E-mail: drac@saude.gov.br

Ofício nº 459/2013/DRAC/SAS/MS

Brasília, 21 de outubro de 2013.

A Sua Senhoria o Senhor
MIGUEL CANIZARES JUNIOR
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL
Rua Guerino Matheus, 205
19700-000 – PARAGUAÇU PAULISTA/SP

CM Paraguaçu Paulista

Protocolo Data/Hora
17.279 30/10/2013 10:45:55
Responsável: **IGAP**

Assunto: Resposta ao ofício 355/2013-C – SIPAR 25000.184849/2013-81

Senhor Presidente,

O ofício em epígrafe encaminha a Moção nº 18/2013 aprovada nessa Casa Legislativa, solicitando reajuste dos valores da tabela de procedimentos do Sistema Único de Saúde - SUS.

2. Esclarecemos que a Coordenação-Geral dos Sistemas de Informação - CGSI/DRAC/SAS/MS é responsável, pela adequação das regras de negócio no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - SCNES, Sistema de Informação Ambulatorial (SIA/SUS), no Sistema de Informações Hospitalares - SIH/SUS e Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS - SIGTAP, sendo de responsabilidade das áreas técnicas a análise e criação das políticas de saúde e alterações de atributos dos procedimentos da Tabela Unificada, inclusive relacionados à remuneração dos procedimentos.

3. Informamos que o Ministério da Saúde tem realizado adequações na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais- OPM do SUS, de acordo com prioridades estabelecidas com base em estudos técnicos que avaliam o impacto das ações e serviços de saúde.

4. Informamos ainda que os valores da Tabela de Procedimentos do SUS são valores de parâmetros mínimos de remuneração dos procedimentos. O Ministério vem reajustando um número significativo de procedimentos ambulatoriais e hospitalares. Relacionamos a seguir os principais reajustes aplicados aos procedimentos nos últimos anos:

a. **Reajustes ocorridos no ano de 2007**

- Portaria GM/MS nº 2.488, de 01/10/2007 - reajustou 1.006 procedimentos dentre eles os procedimentos cirúrgicos. O percentual médio de aumento foi de 27,81%, tendo uma variação de 5% a 275%, dando destaque aos procedimentos: Sistema Holter 24h - 3 canais (275%), Bolsa Drenável para Ostomia Intestinal adulto (129%); Cirurgia de Alta Frequência no Trato Genital Inferior - CAF (100%), Parto Normal (27%) e Parto Cesárea (23%);
- Portaria SAS/MS nº 723, de 17/11/2007, que reajustou 06 procedimentos do grupo neurocirúrgico, além do procedimento Vasectomia Parcial ou Completa que variou 268% pela portaria GM/MS nº 1319, de 05/06/2007;

b. **Reajustes ocorridos no ano de 2008**



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO, AVALIAÇÃO E CONTROLE DE SISTEMAS
SAF Sul, Ed. Premium – Torre II, 3º Andar, Sala 301
70070-600 – Brasília/DF – Fone: (61) 3315-5870
E-mail: drac@saude.gov.br

- Portaria SAS/MS nº 386 de 15/07/2008, que atualiza atributos e valores de 66 procedimentos relacionados à Política Nacional de Atenção Oftalmológica dos grupos 02, 03, 04 e 07;
- Portaria SAS/MS nº 471 de 22/08/2008 reajusta 40% no valor de 05 procedimentos de transplantes do grupo 05.03.03;
- GM/MS nº 2.041 de 25/09/2008 reajusta os procedimentos do grupo 05.05.02-Transplantes. A variação percentual foi de 8% a 148% nos valores ambulatoriais e de 4,9% a 40% para os valores hospitalares;
- Portaria GM/MS nº 2.281 de 10/10/2008 alterou os valores de remuneração dos Procedimentos de Terapia Renal Substitutiva, com aumentos variando entre 5% a 15,5% nos valores dos procedimentos ambulatoriais e entre 7% e 10% nos valores hospitalares. Ainda em outubro, a portaria GM/MS nº 2.490 de 22/10/2008 alterou os valores do piso fixo de Atenção básica, reajustando de R\$15,00 para R\$16,00 por habitante/município;
- Portaria GM/MS nº 2.634 de 06/11/2008 reajustou os procedimentos destinados a obtenção de sangue para fins de assistência hemoterapia;
- Portaria GM/MS nº 2.649 de 11/11/2008, alterou os valores de 29 procedimentos de Tratamento Oncológico entre 7% e 8% dos valores hospitalares da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS;
- Em dezembro aconteceu o reajuste maior quantidade de procedimentos do ano de 2008, com ênfase a portaria GM/MS Nº 3.192, de 24/12/2008 onde foi concedido reajuste com percentuais diferenciados, em um grande rol de procedimentos constantes na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS, conforme especificado no Anexo da portaria SAS/MS nº 748 de 22/12/2008 para competência Janeiro/2009;
- Portaria GM/MS nº 3.193 de 24/12/2008, no valor dos procedimentos em Transplantes não reajustados pela portaria GM/MS nº 2.041 de 25/09/2008 variando entre 8% a 63,9%;

c. **Reajustes ocorridos no ano de 2009**

- Portaria SAS/MS nº 015 de 09/02/2009, que reajusta os valores ambulatoriais e hospitalares de procedimentos entre 1,3% e 167,6%;
- Portaria GM/MS nº 1.183 de 03 de junho de 2009 altera os atributos do procedimento 02.04.03.003-0 – Mamografia Unilateral modificando sua nomenclatura, descrição, valor e quantidade;
- A portaria GM/MS nº 1.945, de 27 de agosto de 2009 que dispõe sobre a Política Nacional de Atenção a Saúde do Homem atributos e recompõe o valor ambulatorial do procedimento 02.01.01.041-0 – Biopsia de Próstata.

d. **Reajustes ocorridos no ano de 2010**

No período de janeiro a dezembro de 2010 foi reajustado um total de 316 procedimentos, sendo distribuídos da seguinte forma:



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO, AVALIAÇÃO E CONTROLE DE SISTEMAS
SAF Sul, Ed. Premium – Torre II, 3º Andar, Sala 301
70070-600 – Brasília/DF – Fone: (61) 3315-5870
E-mail: drac@saude.gov.br

- Portaria SAS/MS nº 179 de 19/04/2010, reajustou o procedimento 02.02.03.019-9 – Dosagem de Inibidor de Caesterase;
 - Portaria GM/MS nº 1032 de 05/05/2010, reajustou o procedimento 04.14.02.041-3 – Tratamento Odontológico para Pacientes com Necessidades Especiais;
 - Portaria SAS/MS nº 179 de 19/04/2010, reajustou o procedimento 02.02.01.076-7 Dosagem de 25 – Hidroxivitamina D;
 - Portaria SAS/MS nº 305 de 29/05/2010 – recompõe os valores dos procedimentos cirúrgicos da Especialidade Oncológica;
 - Portaria SAS nº 309 de 01/07/2010, reajustou os procedimentos 02.02.03.119-5 – Dosagem da Fração C1Q do Complemento, 02.02.06.047-0 Pesquisa de Macroprolactina, 03.03.08.010-8 Fototerapia (por sessão), 03.03.08.011-6 Fototerapia com Fotossensibilização (por sessão), 02.02.03.019-9 Dosagem de Inibidor de C1-Esterase;
 - Portaria SAS/MS nº 420 de 25/08/2010, reajustou 63 procedimentos de Oncologia;
 - Portaria SAS/MS nº 470 de 15/09/2010, reajustou 04 procedimentos de Terapia Renal Substitutiva;
 - Portaria SAS/MS nº 505 de 28/09/2010, reajustou 105 procedimentos de Cirurgia Cardiovascular, em especial os valores dos serviços profissionais;
 - Portaria SAS/MS nº 694 de 24/12/2010, reajustou o procedimento neurocirúrgico 02.11.05.014-8 – Teste de Wada e;
 - Portaria SAS/MS nº 718 de 20/12/2010, reajustou os procedimentos da especialidade Crânio e Bucomaxilo facial.
- e. **Reajustes ocorridos no ano de 2011**
No período de janeiro a dezembro de 2011 foi reajustado um total de 96 procedimentos, sendo distribuídos da seguinte forma:
- Portaria SAS/MS nº 204 de 04/05/2011, reajustou 90 procedimentos de Neurocirurgia;
 - Portaria SAS/MS nº 1009 de 30/12/2011, reajustou o procedimento 04.13.04.021-6 - Tratamento Cirúrgico De Retração Cicatricial Em Um Estágio e ;
 - Portaria SAS/MS nº 211 de 13/05/2011, reajustou 05 procedimentos de próteses odontológicas.
- f. **Reajustes ocorridos no ano de 2012**
- Portaria GM/MS nº 2.994 de 13/12/2011, atualiza atributos e valores de 03 procedimentos, relacionados a Cardiologia em: 6, 15 e 31%;
 - Portaria SAS/MS nº 165 de 07/03/2012, reajustou 04 procedimentos de Terapia Renal Substitutiva em 10%;
 - Portaria SAS/MS nº 1276 de 14/11/2012, reajustou os valores de 150 procedimentos de Órteses, Próteses e materiais especiais;
- g. **Reajustes ocorridos no ano de 2013**



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO, AVALIAÇÃO E CONTROLE DE SISTEMAS
SAF Sul, Ed. Premium – Torre II, 3º Andar, Sala 301
70070-600 – Brasília/DF – Fone: (61) 3315-5870
E-mail: drac@saude.gov.br

- Portaria GM/MS nº 961, de 22 de maio de 2013, inclui novos procedimentos e reajusta valores em 376,19%, 2.112% e 29,79%, 03 procedimentos relacionados aos Bancos de Leite Humano;
- Portaria nº 425, de 19 de março de 2013, concede incremento no valor dos exames, quando realizados no pré-operatório de indivíduos com obesidade grau III e grau II associada à comorbidades, e que serão financiados pelo Fundo de Ações Estratégicas e Compensação -FAEC.
- Fica definido que terão incrementos no componente SA (SERVIÇO AMBULATORIAL) os procedimentos relacionados quando realizados em estabelecimentos habilitados como Serviço de Assistência de Alta Complexidade ao Indivíduo com Obesidade (código 02.03) no pré-operatório de pacientes com os CID E66.0; E66.2; E66.8; e, E66.9, conforme abaixo:

Código	Procedimento	Incremento
02.09.01.003-7	Esofagogastroduodenoscopia	107,64%
02.05.02.004-6	Ultra-sonografia de abdômen total	121,34%
02.05.01.003-2	Ecocardiografia transtoracica	150%
02.05.01.004-0	Ultrassonografia doppler colorido (até 3 vasos)	165,15%
02.11.08.005-5	Prova de função pulmonar completa com broncodilatador (espirometria)	277,36%

5. **Portaria nº 213, de 27 de fevereiro de 2013, reajusta em 1,5% e 5% valores de 4 procedimentos de Terapia Renal Substitutiva (TRS);**
- Cabe esclarecer ainda que os valores dos procedimentos que constam na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS são utilizados apenas como valores de referência, sendo facultado aos Gestores de Saúde, negociar o pagamento de valores a maior nos procedimentos para os estabelecimentos sob sua gestão. Os valores dos procedimentos hospitalares dividem-se em Valor SH referente ao serviço hospitalar e Valor SP referente ao valor que será rateado entre os profissionais. O rateio do valor do SP é rateado segundo a explicação a seguir, a qual consta no Item 66 do Manual de Orientações Técnicas do Sistema de Informação Hospitalar/SIH disponível no site www.datasus.gov.br.

RATEIO DE PONTOS DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS/SP NA AIH:

A hospitalização de um paciente resultará na geração de valores para SP e SH. O pagamento dos serviços hospitalares atribuídos a cada um dos Procedimentos Realizados é feito pela soma dos valores correspondentes a coluna dos Serviços Hospitalares SH registrados na AIH, onde estão incluídos os valores referentes à: Alimentação, Taxas de Sala, Materiais Hospitalares, Medicamentos e exames de apoio diagnóstico de natureza simples como a patologia Clínica e Radiologia. Os demais exames têm valores próprios. Os valores pagos aos auxílios cirúrgicos correspondem a 30% da quantidade de pontos do cirurgião para o 1º auxiliar e 20% para os demais auxiliares A remuneração dos SP prestados por cada hospital é feita obedecendo à seguinte sistemática:



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO, AVALIAÇÃO E CONTROLE DE SISTEMAS
SAF Sul, Ed. Premium – Torre II, 3º Andar, Sala 301
70070-600 – Brasília/DF – Fone: (61) 3315-5870
E-mail: drac@saude.gov.br

Somam-se os valores em reais que correspondam aos SP registrados na AIH. Soma-se o número de pontos correspondentes a todos os Procedimentos Realizados registrados na AIH para obter o valor do ponto do SP por AIH, mediante a divisão do valor em reais dos SP pelo total de pontos dos Procedimentos Realizados.

Soma-se o número de pontos correspondentes aos Procedimentos Realizados e prestados por cada uma das pessoas física ou jurídica. Multiplica o valor do ponto dos SP pelo total de pontos da pessoa física ou jurídica, obtendo-se daí o valor em reais, a ser pago.

O SIHD gera os valores brutos. Do valor bruto devem ser deduzidas as retenções obrigatórias por lei. O pagamento de anestesia dos atos cirúrgicos não será por rateio, mas correspondem a 30% do valor de SP. O pagamento dos demais profissionais médicos relacionados na AIH é através de rateio após o cálculo dos 30% do anestesista. As anestésias nas AIH cujo procedimento tem como atributo “não inclui anestesia” podem ser realizadas sob anestesia, em casos específicos e para eles existem os códigos próprios que podem ser registrados na tela de Procedimentos Realizados do SISAIH01.

EXEMPLO:

(1) Valor do Ponto Profissional é igual:

Valor dos Serviços Profissionais da AIH em Reais menos 30% caso haja registro de anestesia dividido pela soma n.º de pontos Serviços Profissionais da AIH

(2) Valor a ser recebido pelo profissional é igual:

N.º de pontos acumulados por profissional na AIH X Valor do Ponto S.P da AIH

A seguir, um exemplo detalhado de como encontrar o valor de cada participante de um ato cirúrgico com anestesia:

No Hospital X realizou-se o procedimento Y constante na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS, cujo valor de SP é R\$ 833,00 e a quantidade de Pontos = 1800.

Considerando que na AIH foi registrado somente este procedimento, e que para sua realização foram necessários: um cirurgião, dois auxiliares, um anestesista: Cálculo para apuração dos valores do anestesista: Conforme legislação, o anestesista não recebe por rateio, e sim 30% do valor do SP do procedimento cirúrgico.

30% de 833,00 = R\$ 249,90 R\$ 833,00 – 249,90 = 583,10

Ficando R\$ 583,10 para ratear com os demais profissionais cujo CPF/CNPJ foram registrados na AIH.

Cálculo da quantidade pontos de cada participante (exceto para o anestesista que não tem pontos)

Cirurgião = 1800 (a mesma quantidade de ponto do procedimento, constante na tabela)

1º auxiliar = 540 (correspondentes a 30% de 1800 pontos do cirurgião)



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO, AVALIAÇÃO E CONTROLE DE SISTEMAS
SAF Sul, Ed. Premium – Torre II, 3º Andar, Sala 301
70070-600 – Brasília/DF – Fone: (61) 3315-5870
E-mail: drac@saude.gov.br

*2º auxiliar = 360 (correspondentes a 20% de 1800 pontos do Cirurgião).
Somam-se os pontos calculados para cada participante totalizando 2.700 pontos
O valor do ponto será calculado da seguinte forma:
Valor do SP menos valor do anestesista dividido pelo total de pontos encontrados.
 $R\$ 583,10 / 2.700 = 0,21596$
Valor do ponto = 0,21596
Calculo para apuração do valor de cada participante
Multiplica-se o valor do ponto pela quantidade de ponto de cada participante.
Cirurgião = $0,21596 * 1800 = R\$ 388,73$
1º auxiliar = $0,21596 * 540 = R\$ 116,62$
2º auxiliar = $0,21596 * 360 = R\$ 77,75$ - Numa mesma AIH pode ser registrado mais de um procedimento principal realizado mesmo quando os procedimentos têm valor do Serviço Hospitalar e Serviços Profissionais diferentes de zero.
Neste caso é pago o valor total do SH do primeiro procedimento informado e o valor dos Serviços Profissionais é rateado de acordo com os pontos de cada procedimento definido no SIGTAP.
Quando os procedimentos são zerados, os valores do SH são pagos de acordo com os percentuais definidos em cada Portaria específica que incluiu o procedimento na Tabela de Procedimentos do SUS.*

6. Para o financiamento das ações e serviços de saúde, o Ministério da Saúde tem buscado alterar a lógica de pagamento por procedimento para pagamento por resultados apresentados na saúde da população. Para tanto têm sido definidas metas, físicas, de qualidade e pagos incentivos tanto melhor estejam os indicadores epidemiológicos em determinada população.

7. Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos

Atenciosamente,

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS

Diretor